



Recebido  
10/06/2025  
Dydia Amador Ferreira

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz**  
**"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"**  
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.  
Belém do Brejo do Cruz - PB

## **PROJETO DE LEI**

**Projeto de Lei Nº 0039/2025**

**CRIA A CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No uso das atribuições que a mim confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Central de Regulação Municipal da Secretaria de Saúde, neste município.

**Parágrafo Único:** A Central de Regulação, compete a receber as demandas vindas das unidades de saúde deste município, para realização de agendamentos de exames, consultas e cirurgias, com base em protocolos de regulação de sistema SISREG, obrigatório os laudos e encaminhamentos solicitados acompanhados de laudos de APAC, GERA e outros, priorizando o agendamento de acordo com a condição clínica de cada paciente: autorizar, devolver, negar ou encaminhar para lista de espera.

**Art. 2º** O agendamento de registro de protocolo, será realizado na secretaria municipal de saúde de Belém do Brejo do Cruz.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Paulo Olímpio Maia, 10 de junho de 2025.

  
Francisco Edimileio Maia Neto  
Vereador PL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz**  
**"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"**  
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.  
Belém do Brejo do Cruz - PB

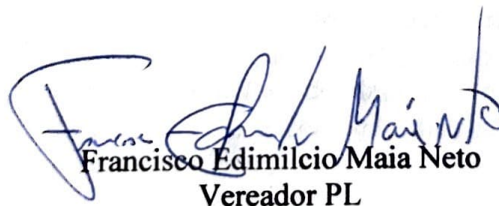
### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei apresenta uma proposta, de atenção emergencial de atendimento de procedimentos cirúrgicos e realização de exames e consultas.

Apresenta uma proposta que tem como finalidade a buscar agilidade na realização de exames solicitados pelos médicos e enfermeiros das unidades de saúde municipal.

Por tanto, a aprovação desta Lei, representa um passo fundamental para assistência e agilidade na realização de exames, consultas e cirurgias, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação desta matéria.

Belém do Brejo do Cruz – PB, 10 de junho de 2025.

  
Francisco Edmilcio Maia Neto  
Vereador PL